



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.404, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua **Amâncio Antônio Nunes**”, a Rua M, localizada no Loteamento Santa Teresina 4, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de outubro de 2019.

Daícon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

0103/091 375 J

0103/091 375 J

→ IRING PIAMOLINI ZANOTTO

AMÂNCIO ANTÔNIO
NUNES

